

RESOLUÇÃO DPG Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Altera a Resolução 087/2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Judiciário nº 853/2014,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 2º, da Resolução nº 087/2014, passa a contar com a seguinte redação:

“Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central e Foros Regionais, nos dias 16, 20 e 26 de junho de 2014 durante o período vespertino”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná